



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN, OCORRIDA EM 12 (DOZE) DE AGOSTO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).=====

Às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Camila Nascimento da Silva - Fiscal e Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão – Assistente Jurídica. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros;** 2) **Portaria nº 035/2024 – CORE-RN;** 3) **Relatório da Fiscalização Externa ocorrida no mês de julho de 2024;** 4) **Relatório do Setor de cobranças referente ao mês de julho do corrente ano;** 5) **Circular e Resoluções do CONFERE para conhecimento;** 6) **Pagamentos Agendados;** e 7) **Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de **10 (dez)**, cancelamentos, todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, em conformidade com a Resolução nº 2.046/2022 CONFERE, na seguinte ordem: **5997/2009 – SILOS JOSÉ NOBRE DA SILVA;** **6134/2009 – SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** **6722/2012 – MOEMA MESQUITA CANSAÇÃO FELIPE;** **7553/2015 – MICHELLE MACÊDO COSTA;** **8059/2017 – GUSTAVO HENRIQUE HERNANDEZ DA SILVEIRA;** **8240/2018 – THIAGO THEODORO LAJUS;** **9994/2023 – RANIXANIKSOM HOLANDA CAVALCANTE;** **9998/2023 – FRANCISCO VIEIRA DIAS JÚNIOR;** **10.021/2023 – M C G DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; e**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

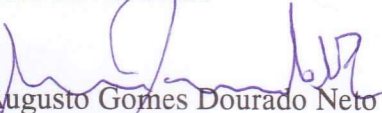
10.233/2024 – SARA MONALISA SILVA DA COSTA. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Dando continuidade a ordem do dia, em análise e deliberação o **Segundo Item** que tem por objeto a **Portaria nº 035/2024 – CORE-RN**. A mencionada portaria revoga a Portaria nº 026/2023 – CORE-RN e designa a equipe de apoio, progeiro e comissão de contratação do CORE-RN. Deliberada e aprovada pela diretoria-executiva, o diretor-presidente solicitou que a empregada tomasse ciência e em seguida, que o instrumento seja disponibilizado no site do regional e portal da transparência, para que surta seus efeitos legais. Ato contínuo, passando-se ao **Terceiro Item**, que trata do **Relatório da Fiscalização Externa ocorrida no mês de julho de 2024**. Dada a palavra à Fiscal, Camila Nascimento da Silva, informou que a fiscalização externa ocorrida entre os dias 22 a 26 de julho do corrente ano, gerou os seguintes números e informações: abertos 40 (quarenta) processos administrativos fiscalizatórios com a entrega de 31 (trinta e um) autos de constatação e nenhum registro realizado durante o período, oriundo dos atos fiscalizatórios. Em análise o **Quarto Item** que trata do **Relatório do Setor de cobranças referente ao mês de julho do corrente ano**. Durante o mês de julho foram realizados atos de cobrança a 139 (cento e trinta e nove) registros e realização de 30 (trinta) acordos que somaram, a título de previsão de recebimento, a importância de R\$ 37.819,82 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), entretanto, no período mencionado houve a recuperação real de crédito/arrecadado/pago o montante de R\$ 9.270,88 (nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **Quinto Item** que se refere a **Circular e Resoluções do CONFERE para conhecimento**. Dada a palavra à Dra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitã que iniciou a explanação das últimas Circulares e Resoluções emitidas pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE. De pronto, a **Circular nº 35** que trata acerca da inclusão pela Lei Complementar nº 208/24, do protesto extrajudicial como causa de interrupção da prescrição do crédito tributário; **Resolução nº 2.118/2024**, que revoga a Resolução nº 2.058/2022 e aprova o novo Plano Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional da Representação Comercial; **Resolução nº 2.119/2024**, que revoga a Resolução nº 2.059/2022 e aprova o novo Manual do Processo Administrativo Fiscalizatório do Sistema Confere/Cores; **Resolução nº 2.120/2024**, tem por finalidade a padronização do

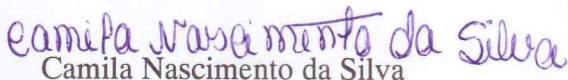


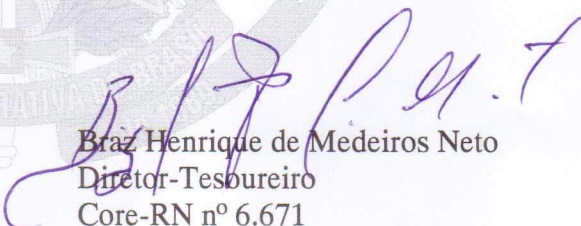
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

horário de funcionamento das entidades integrantes do Sistema Confere/Cores; **Resolução nº 2.121/2024**, que regulamenta a indicação de responsável técnico e dá outras providências; **Resolução nº 2.122/2024**, que dispõe sobre a multa administrativa pelo exercício ilegal da profissão e revoga a resolução nº 2.19/2022; **Resolução nº 2.123/2024**, que regulamenta a atualização e higienização, de ofício, de dados de registros profissionais no âmbito do Sistema Confere/Cores; **Resolução nº 2.124/2024**, que revoga a Resolução nº 2.024/2022 – Confere, e institui o novo Manual de Conduta para os Conselheiros das Entidades integrantes do Sistema Confere/Cores; a **Resolução nº 2.126/2024**, que regulamenta a concessão de suprimentos de funcos no âmbito do Sistema Confere/Cores e, por fim, a Resolução nº 2.128/2021 que trata da prestação de contas. **Sexto Item**, que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da reunião de diretoria-executiva que ocorrerá em 19 (dezenove) de agosto, as 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 20 (vinte) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Assistente Jurídica, Dra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 12 (doze) de agosto de 2024 (vinte mil e quatro).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Camila Nascimento da Silva
Fiscal


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão
Assistente Jurídica
Mat. nº 53
OAB/RN nº 13.947